

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO – META FISCAL QUADRIMESTRAL

2º QUADRIMESTRE DE 2006

Senhores Ministros,

O presente documento foi preparado com vistas ao atendimento do § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que determina que o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais trimestrais, em audiência pública, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.

2. Além disso, de acordo com o § 6º do art. 2º da Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO-2006), que orientou a elaboração da proposta orçamentária para 2006, o Poder Executivo deverá encaminhar ao Congresso Nacional, no prazo de até três dias antes da referida audiência, relatórios de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário, com as justificativas de eventuais desvios e indicação de medidas corretivas adotadas.

3. Cumpre destacar, inicialmente, que a meta de superávit primário para o setor público consolidado, equivalente a 4,25% do Produto Interno Bruto (PIB) no triênio 2006-2008, conforme disposto no Anexo de Metas Fiscais da LDO-2006, foi fixada para permitir a solvência intertemporal da dívida pública. Para o exercício de 2006, a meta de superávit primário do Governo Central (Tesouro Nacional, Previdência Social e Banco Central) foi estabelecida em 2,45% do PIB, o equivalente, à época, a R\$ 53,0 bilhões. A meta para as empresas estatais federais do setor público não-financeiro, por sua vez, foi estabelecida em 0,70% do PIB (R\$ 15,2 bilhões). Assim, o esforço do Governo Federal em 2006 (Governo Central mais empresas estatais federais) estava traduzido em superávit primário de 3,15% do PIB, o equivalente a R\$ 68,2 bilhões (Tabela 1).



TABELA 1 - METAS DO SETOR PÚBLICO EM 2006

ABRANGÊNCIA	LDO 2006		PLOA 2006		Dec. 5.698/06 ^{/1}		Dec. 5.780/06		Dec. 5.861/06		Revisão 4º bi	
	R\$ bi	% PIB	R\$ bi	% PIB	R\$ bi	% PIB	R\$ bi	% PIB	R\$ bi	% PIB	R\$ bi	% PIB
SETOR PÚBLICO CONSOLIDADO	92,0	4,25	90,9	4,25	89,5	4,25	89,5	4,25	89,1	4,25	88,6	4,25
Governo Federal	68,2	3,15	67,3	3,15	70,5	3,35	70,5	3,35	69,2	3,30	67,7	3,25
- Governo Central	53,0	2,45	52,4	2,45	53,7	2,55	52,6	2,50	51,4	2,45	50,0	2,40
- Estatais Federais	15,2	0,70	15,0	0,70	16,8	0,80	17,9	0,85	17,9	0,85	17,7	0,85
PIB Nominal (R\$ milhões)	2.164.850		2.137.955		2.104.895		2.106.665		2.101.476		2.087.084	

Elaboração: STN/MF

/1 Devido à não aprovação da LOA-2006 no início do exercício, o Decreto 5.698/2006, de 08/02/2006, apresentou as metas de resultado primário para os três quadrimestres do ano, sem a desagregação entre receitas e despesas do Governo Central, e sem a distribuição do resultado do Governo Federal entre os orçamentos fiscal e da seguridade social e das empresas estatais federais. As projeções que serviram de base para a edição desse Decreto são apresentadas nesta tabela para fins de elaboração deste Relatório.

4. Apesar dos esforços dos Poderes Executivo e Legislativo, não foi possível a aprovação e a conseqüente sanção da Lei Orçamentária Anual de 2006 (LOA-2006) antes do início do exercício. Na ausência da Lei, foi necessário que o Poder Executivo editasse o **Decreto nº 5.698**, de 8 de fevereiro de 2006, em observância ao disposto no art. 74 da LDO-2006, estabelecendo cronograma provisório de empenho e de desembolso para o 1º trimestre, até a sanção da Lei Orçamentária Anual.

5. Na ocasião, as projeções indicavam a necessidade de estabelecer metas quadrimestrais de superávit primário, visando a garantir o cumprimento do resultado estabelecido para o exercício. As metas estabelecidas para o Governo Federal no referido Decreto foram: R\$ 28,7 bilhões no 1º quadrimestre, R\$ 55,2 bilhões até o 2º quadrimestre e R\$ 70,5 bilhões até o 3º quadrimestre. Preventivamente, a meta anual do Governo Federal foi ampliada para 3,35% do PIB, ante 3,15% previsto na LDO-2006, em função da expectativa de redução do superávit dos governos regionais para 0,90% do PIB (Tabela 1). Além disso, levantamentos preliminares indicaram que o esforço adicional do Governo Federal poderia ser distribuído entre os entes em igual medida (0,10 p.p. do PIB), elevando-se, assim, a meta indicativa do Governo Central de 2,45% para 2,55% do PIB, e das empresas estatais federais de 0,70% para 0,80%.

6. Após o encerramento do 1º bimestre, efetuou-se a reavaliação das receitas e despesas do Governo Central, convalidando-se as projeções elaboradas por ocasião da edição do Decreto nº 5.698/2006, em linha com as justificativas apresentadas no relatório bimestral de que trata o art. 76, § 5º, da LDO-2006, enviado à Comissão Mista no mês de março.

7. No que se refere à revisão do cenário macroeconômico, em relação às estimativas constantes da LDO-2006 e do PLOA-2006, a expectativa de crescimento real da economia foi mantida em 4,50%. Trabalhou-se, também, com expectativa de redução do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) e das taxas Selic e de câmbio (Tabela 2).



TABELA 2 - PARÂMETROS MACROECONÔMICOS

Período	Inflação - IGP/DI		Inflação - IPCA		Câmbio médio R\$/US\$	PIB			SELIC MÉDIA a.a.		PETRÓLEO BRENT	
	Var. Média	Var. Acum.	Var. Média	Var. Acum.		R\$ milhões	Varição Real	Deflator	Nominal	Real (IPCA)	US\$/bbl Média	Var. Média
LDO 2006 - Parâmetros 05.04.2005	5,80%	5,10%	4,47%	4,50%	2,90	2.164.850,0	4,50%	5,01%	15,82%	10,57%	55,46	0,60%
PLOA 2006 - Parâmetros 04.08.2005	5,09%	5,48%	4,58%	4,50%	2,71	2.137.955,2	4,50%	4,71%	16,50%	11,08%	58,24	10,22%
Dec 5.698/2006 - Parâmetros 20.12.2005	2,69%	4,44%	4,77%	4,50%	2,33	2.104.895,1	4,50%	4,25%	16,18%	10,91%	59,89	14,05%
Dec 5.780/2006 - Parâmetros 11.05.2006	1,35%	2,36%	4,94%	4,50%	2,16	2.106.665,1	4,50%	4,04%	15,48%	10,31%	67,67	24,88%
Dec 5.861/2006 - Parâmetros 19.07.2006	1,79%	3,50%	4,45%	3,69%	2,20	2.101.476,4	4,50%	3,79%	15,52%	11,21%	69,58	28,42%
Revisão do 4º bimestre	1,70%	3,77%	4,20%	3,27%	2,18	2.087.084,3	4,00%	3,57%	15,17%	11,53%	65,99	21,78%

Fonte: SPE/MF. Elaboração: STN/MF

8. Após a sanção do Orçamento em 16 de maio de 2006, com a publicação da Lei nº 11.306/2006 (LOA-2006), o Poder Executivo, com base na reavaliação das receitas e despesas do 2º bimestre, publicou o **Decreto nº 5.780**, de 19 de maio de 2006, estabelecendo o cronograma de desembolsos mensais e os limites para movimentação e empenho das dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo. No mesmo ato, foram fixadas novas metas quadrimestrais para o resultado primário dos orçamentos fiscal e da seguridade social e de investimento das empresas estatais federais, bem como previsão de receitas bimestrais (respectivamente os anexos X, XI VIII e IX do referido Decreto).

9. A meta de resultado primário para o Governo Federal até agosto foi estabelecida em R\$ 52,2 bilhões, dos quais R\$ 42,9 bilhões relativos ao Governo Central e R\$ 9,3 bilhões a empresas estatais federais. Para o ano, foi mantida a meta para o Governo Federal em R\$ 70,5 bilhões (3,35% do PIB), aumentando a meta das empresas estatais federais em 0,05 p.p. do PIB em relação ao Decreto nº 5.698/2006 (de 0,80% para 0,85% do PIB) e reduzindo a meta do Governo Central na mesma magnitude (de

2,55% para 2,50% do PIB), conforme apresentado na Tabela 1, acima, e detalhado na tabela 3, a seguir. Ressalta-se que o art. 3º da LDO-2006 estabelece que as despesas relativas ao Projeto-Piloto de Investimentos (PPI) terão tratamento destacado no resultado primário, até o limite de R\$ 3,0 bilhões em 2006. Esses desembolsos são registrados como despesas primárias na apuração dos resultados divulgados pelo Banco Central e pelo Tesouro Nacional, porém a LDO-2006, nos termos do referido artigo, estabeleceu a possibilidade de dedução dos valores para fins de aferição do cumprimento da meta estabelecida para o Governo Central.



TABELA 3 - RESULTADO PRIMÁRIO DOS ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS - 2006

DISCRIMINAÇÃO	R\$ bilhões			
	LOA 2006 [A]	Dec. 5.698/06 [B] ¹	Dec. 5.780/06 [C]	Dec. 5.861/06 [D]
1. RECEITA TOTAL	422,2	409,5	421,6	426,1
1.1 Administrada pela SRF /2	364,2	355,8	358,1	362,1
1.2 Receitas Não Administradas	55,2	51,0	60,6	61,1
1.3 Contribuição ao FGTS (LC 110/01)	2,8	2,8	2,8	2,8
2. TRANSF. A EST. E MUNIC.	90,1	86,8	89,6	90,9
2.1 FPE/FPM/IPI Est. Exp.	70,5	68,6	69,5	71,3
2.2 Demais	19,6	18,2	20,1	19,6
3. RECEITA LÍQUIDA (I-II)	332,1	322,7	332,0	335,2
4. DESPESAS	245,1	222,2	236,2	242,8
4.1 Pessoal	104,3	101,5	105,1	106,7
4.2 Outras Correntes e de Capital	140,9	120,7	131,2	136,1
4.2.1 Não-Discrecionárias	43,7	42,9	48,2	48,3
4.2.2 Discrecionárias - LEJU + MPU	5,2	5,3	5,1	5,1
4.2.3 Discrecionárias - Poder Executivo /3	89,1	69,7	75,1	79,8
4.2.4 Contribuição ao FGTS (LC 110/01)	2,8	2,8	2,8	2,8
5. RESULTADO DO TESOURO	87,0	100,5	95,8	92,4
6. RESULTADO DA PREVIDÊNCIA (6.1 - 6.2) /4	-35,2	-46,9	-43,2	-41,0
6.1 Arrecadação Líquida INSS	123,7	121,3	121,9	123,3
6.2 Benefícios da Previdência	158,9	168,1	165,1	164,4
7. RESULTADO PRIMÁRIO DO OF E DO OSS (5+6)	51,7	53,7	52,6	51,4
8. RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	14,8	16,8	17,9	17,9
9. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO FEDERAL (7+8)	66,5	70,5	70,5	69,2
<i>Memo:</i>				
Projeto piloto de investimentos públicos	3,0	4,0	3,0	3,0

Elaboração: STN/MF

/1 Devido à não aprovação da LOA-2006 no início do exercício, o Decreto 5.698/2006, de 08/02/2006, apresentou as metas de resultado primário para os três quadrimestres do ano, sem a desagregação entre receitas e despesas do Governo Central, e sem a distribuição do resultado do Governo Federal entre os orçamentos fiscal e da seguridade social e das empresas estatais federais. As projeções que serviram de base para a edição desse Decreto são apresentadas nesta tabela para fins de elaboração deste Relatório.

/2 Receita Administrada líquida de restituições e incentivos fiscais.

/3 Na fixação da meta do período, exclui-se as despesas referentes às ações selecionadas nos termos do art. 3º da Lei nº 11.178/2005 (LDO 2006). Esses desembolsos são considerados como despesas primárias na apuração do resultado, porém a LDO 2006, nos termos do referido artigo, estabeleceu a possibilidade de dedução dos valores para cumprimento da meta do Governo Central.

/4 O resultado da previdência na LOA não considera a reserva de R\$ 3,9 bilhões alocada para reajuste do salário-mínimo, conforme relatório final aprovado pelo Congresso Nacional.

10. Como resultado da reavaliação do 2º bimestre, constatou-se a necessidade de limitação de empenho e de pagamento das despesas em R\$ 14,1 bilhões, relativamente ao autorizado na LOA-2006. Assim, em atendimento aos §§ 5º e 6º do art. 76 da LDO-2006, em 23 de maio foi encaminhado relatório à Comissão Mista, informando da limitação entre os Poderes e o Ministério Público da União (MPU), proporcionalmente à partici-

pação destes na base contingenciável, resultando na seguinte distribuição: R\$ 14,0 bilhões para o Poder Executivo, R\$ 43,2 bilhões para o Poder Legislativo, R\$ 98,8 bilhões para o Poder Judiciário e R\$ 37,9 bilhões para o MPU. Dos valores autorizados para pagamento pelo Poder Executivo, constituiu-se reserva técnica de R\$ 5,6 bilhões, a ser distribuída posteriormente aos órgãos e/ou unidades orçamentárias de acordo com as necessidades de execução, mediante ato conjunto dos Ministros do Planejamento e da Fazenda.

11. Encerrado o 3º bimestre, foi efetuada reavaliação das estimativas constantes do Decreto nº 5.780/2006, relativas às receitas e despesas primárias da LOA-2006, com base em parâmetros econômicos atualizados e valores realizados até o mês de maio e dados preliminares de junho. A reavaliação possibilitou a recomposição parcial dos limites de despesas discricionárias em R\$ 4,8 bilhões, cabendo aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e ao MPU, respectivamente, R\$ 4,7 bilhões, R\$ 14,5 milhões, R\$ 33,3 milhões e R\$ 12,8 milhões. A recomposição para o Poder Executivo foi efetivada com a edição do **Decreto nº 5.861**, de 28 de julho de 2006. Essa medida levou em conta, também, o desempenho dos Governos Regionais acima das expectativas do início do ano, o que possibilitou redução da meta fiscal do Governo Central de 2,50% para 2,45% do PIB, mantendo-se a meta de resultado primário das estatais federais em 0,85%.

12. Em relação às variáveis macroeconômicas, a expectativa de crescimento real da economia foi mantida em 4,5% e os índices de inflação e as taxas de juros foram definidos de acordo com a orientação da política monetária vigente.

13. No que diz respeito às receitas administradas pela Secretaria da Receita Federal (SRF) do Ministério da Fazenda, a reestimativa apontou para a possibilidade de ampliação de R\$ 4,0 bilhões na arrecadação anual, em relação à previsão contida no Decreto nº 5.780/2006. Os principais acréscimos ocorreram no Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e no Imposto sobre a Renda (IR). As estimativas das demais receitas primárias do Governo Central, exclusive a arrecadação para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), indicaram aumento de R\$ 554,9 milhões. O principal aumento ocorreu na receita de cota-parte de compensações financeiras (R\$ 608,9 milhões), em função do comportamento do preço internacional do petróleo.

14. A estimativa de despesas primárias de execução obrigatória aumentou em R\$ 1,7 bilhão. Os principais incrementos foram: i) pessoal e encargos sociais (R\$ 1,6 bilhão), devido, em grande medida, às reestruturações das carreiras do Poder Executivo, do Poder Judiciário e do MPU; e ii) edição de créditos extraordinários (R\$ 1,0 bilhão), para atendimento de diversas demandas, como obras de sinalização rodoviária, modernização da infra-estrutura aeroportuária e programas de segurança pública.

15. Em relação à Previdência Social, a projeção indicou redução de R\$ 2,2 bilhões no déficit do RGPS, em decorrência, principalmente, da arrecadação superior à estimada anteriormente e da redução da expectativa de pagamentos de sentenças à conta de requisições de pequeno valor.

16. Encerrado o 4º bimestre, foi efetuada nova estimativa das receitas e despesas do Governo Central com base em parâmetros econômicos atualizados e valores realizados até agosto. O resultado primário obtido pelos Governos Regionais, acima das estimativas iniciais, permitiu a redução da meta anual do Governo Central, de 2,45% do PIB, constante do Decreto 5.861/2006, para 2,40% na nova avaliação. Ainda assim, devido ao crescimento das despesas obrigatórias no ano, constatou-se a necessidade de limitação

adicional das despesas discricionárias no montante de R\$ 1,6 bilhão. Para as empresas estatais federais, foi mantida a meta de resultado primário de 0,85% do PIB.

17. Em relação às variáveis macroeconômicas, a expectativa de crescimento real da economia, em função dos dados realizados até o 2º trimestre, foi revista para 4,0%. Ressalta-se que os índices de inflação e as taxas de juros incorporaram as últimas estimativas de mercado, apresentando compatibilidade com a meta de inflação estabelecida para o exercício.

18. No que diz respeito às receitas administradas pela SRF/MF, a reestimativa do 4º bimestre apontou para a necessidade de redução de R\$ 1,3 bilhão na arrecadação anual, em relação à previsão contida no Decreto nº 5.861/2006, decorrente principalmente da revisão dos parâmetros macroeconômicos do exercício. Os principais decréscimos ocorreram no IR (R\$ 459,1 milhões), na CIDE-combustíveis (R\$ 456,0 milhões) e no IPI (R\$ 339,1 milhões).

19. As estimativas das demais receitas primárias do Governo Central, exclusive a arrecadação para o RGPS, apresentaram acréscimo no montante de R\$ 1,2 bilhão, principalmente pela incorporação do montante de R\$ 799,9 milhões relativos à extinção da Comercializadora Brasileira de Energia Emergencial (CBEE).

20. Em relação às despesas, houve aumento de R\$ 2,2 bilhões nas obrigatórias, com destaque para: i) Medidas Provisórias sancionadas a partir do Decreto nº 5.861/2006, com impacto financeiro de R\$ 1,5 bilhão previsto para 2006, para atendimento de demandas em diversos Ministérios, tais como: transporte, reforma agrária, indenização a familiares de mortos e desaparecidos em atividades políticas, Programa Brasil Escolarizado, segurança pública nas rodovias federais, entre outras; ii) gastos com abono e seguro-desemprego, cuja previsão de desembolso cresceu R\$ 387,0 milhões, em decorrência da incorporação dos dados realizados até agosto e da atualização dos parâmetros macroeconômicos.

21. No que se refere ao resultado do RGPS, ainda em relação ao Decreto nº 5.861/2006, a projeção atual indicou aumento de R\$ 539,1 milhões no déficit, decorrente principalmente dos valores dos benefícios realizados até agosto e da reestimativa dos valores até o final do exercício. O incremento nos benefícios previdenciários (R\$ 931,0 milhões) foi compensado parcialmente pela elevação da projeção da arrecadação (R\$ 391,9 milhões), em função da revisão da massa salarial nominal.

22. A seguir, apresenta-se a avaliação do cumprimento da meta de resultado primário do 2º quadrimestre para o conjunto dos orçamentos fiscal e da seguridade social (Governo Central) e das empresas estatais federais não-financeiras. Ao final, apresentam-se as justificativas dos principais desvios observados nas receitas e nas despesas, em relação ao que o Poder Executivo previa na ocasião da divulgação das metas do Decreto nº 5.780/2006. Em anexo a este relatório, apresentam-se informações para cumprimento do disposto no § 9º do art. 2º da LDO-2006. No anexo 1, a evolução da arrecadação dos tributos federais administrados pela SRF (líquidos de restituições e de incentivos fiscais) e as dotações autorizadas para as despesas correntes primárias, de que tratam os §§ 2º e 3º do artigo. No anexo 2, os parâmetros esperados para crescimento do PIB, índice de inflação e taxa de juros nominal e real, comparativamente aos efetivamente observados até o 2º quadrimestre. No anexo 3, por fim, a posição do estoque e o serviço da dívida pública federal, em relação ao observado ao final do 1º quadrimestre.

2º QUADRIMESTRE DE 2006

CUMPRIMENTO DA META FISCAL

23. O Governo Federal (Governo Central e empresas estatais federais) apresentou superávit primário de R\$ 56,8 bilhões até o 2º quadrimestre do ano, R\$ 4,6 bilhões acima da previsão apresentada no Decreto nº 5.780/2006. O resultado referente ao Governo Central (orçamentos fiscal e da seguridade social) foi superavitário em R\$ 49,4 bilhões, tendo ficado R\$ 6,4 bilhões acima do valor esperado para o período. As empresas estatais federais não financeiras (Programa de Dispêndios Globais), por outro lado, apresentaram superávit de R\$ 7,4 bilhões, quando a expectativa era de superávit de R\$ 9,3 bilhões.



TABELA 4 - METAS DO GOVERNO FEDERAL 2006
Decreto de Programação Financeira 5.780/2006

INDICADORES	Metas Jan-Ago [A]	Realizado Jan-Ago [B] ¹⁾	R\$ bilhões	
			Desvio	
			[B]-[A]	[B]/[A] %
1. RECEITA TOTAL	276,5	278,0	1,5	0,5%
1.1 Receita Administrada /2	232,6	232,9	0,3	0,1%
1.2 Receitas Não-Administradas	42,3	43,1	0,8	1,9%
1.3 Contribuição ao FGTS (LC 110/01)	1,5	1,9	0,4	25,0%
2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	59,1	60,6	1,5	2,6%
2.1 FPE/FPM/IPI-EE	45,8	47,2	1,3	2,9%
2.2 Demais	13,2	13,4	0,2	1,5%
3. RECEITA LÍQUIDA (1-2)	217,4	217,4	0,0	0,0%
4. DESPESAS	145,9	144,0	-1,9	-1,3%
4.1 Pessoal e Encargos Sociais	67,7	66,6	-1,1	-1,6%
4.2 Outras Despesas Correntes e de Capital	78,2	77,3	-0,8	-1,1%
4.2.1 Contribuição ao FGTS (LC 110/01)	1,5	1,9	0,4	25,0%
4.2.2 Não-Discrecionárias	29,8	25,3	-4,5	-15,2%
4.2.3 Discrecionárias - LEJU + MPU	2,8	2,8	0,0418	1,5%
4.2.4 Discrecionárias - Poder Executivo /3	44,1	47,3	3,2	7,4%
5. RESULTADO DO TESOUREIRO (3-4)	71,5	73,4	1,9	2,7%
6. RESULTADO DA PREVIDÊNCIA (6.1-6.2)	-26,0	-25,5	0,5	-1,9%
6.1 Arrecadação Líquida INSS	74,5	75,0	0,5	0,6%
6.2 Benefícios da Previdência	100,5	100,5	0,0	0,0%
7. Ajuste Metodológico - Itaipu /4	0,7	2,0	1,3	...172,2%
8. Discrepância Estatística /5	-3,3	-0,6	2,7	-83,3%
9. RESULTADO PRIMÁRIO DO OF E DO OSS (5+6+7+8) /6	42,9	49,4	6,4	15,0%
10. RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS /6	9,3	7,4	-1,9	-20,3%
11. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO FEDERAL (9+10)	52,2	56,8	4,6	8,7%
<i>Memo:</i>				
Projeto piloto de investimentos públicos	1,7	1,3	-0,4	-22,4%
Resultado primário ajustado para fins de cumprimento das metas fiscais /7	52,2	56,8	4,6	8,7%
- Governo Central (menos "ajuste metodológico - Itaipu")	42,9	47,3	4,4	10,3%
- Estatais Federais (mais "ajuste metodológico - itaipu")	9,3	9,5	0,1	1,6%

Elaboração: STN/MF

/1 Receita Administrada Líquida de restituições e incentivos fiscais.

/2 Realizado fontes: SRF/MF.

/3 Na fixação da meta do período, exclui-se as despesas referentes às ações selecionadas nos termos do art. 3º da Lei nº 11.178/2005 (LDO 2006). Esses desembolsos são considerados como despesas primárias na apuração do resultado, porém a LDO 2006, nos termos do referido artigo, estabeleceu a possibilidade de dedução dos valores para cumprimento da meta do Governo Central.

/4 Recursos referentes à amortização de contratos de Itaipu com o Tesouro Nacional.

/5 Diferença entre o primário apurado pelo Banco Central e o primário apurado pela STN (excluído Itaipu).

/6 Realizado fonte: Banco Central.

/7 Para fins do cumprimento das metas fiscais, deduz-se do Governo Central e soma-se às Estatais Federais o valor do ajuste metodológico de Itaipu.

Obs: Tesouro inclui resultado do Banco Central e operações do FGTS previstas na Lei Complementar 110/2001.

24. Sobre o cumprimento da meta de resultado primário do Governo Federal, inicialmente ressalta-se que o § 1º do art. 2º da LDO-2006 prevê a possibilidade de compensação entre as metas estabelecidas para os orçamentos fiscal e da seguridade social e para o Programa de Dispêndios Globais. Em particular, no quadrimestre em análise, o excedente obtido pelo Governo Central é suficiente para compensar o resultado inferior das empresas estatais.

25. Contudo, reconhece-se que parte do resultado obtido pelo Governo Central deve ser alocado para as empresas estatais. Esse ajuste decorre da alocação do resultado integral de Itaipu Binacional como meta das empresas estatais, muito embora recursos referentes à amortização de contratos dessa empresa com o Tesouro Nacional estejam ingressando na conta única da União e sendo contabilizados, pelo critério “abaixo-da-linha”, como resultado do Governo Central. Portanto, para a avaliação do cumprimento das metas neste relatório, está sendo excluído do resultado primário do Governo Central o valor de R\$ 2,0 bilhões, a título de “ajuste metodológico – Itaipu”, e incluído como resultado das estatais federais, conforme apresentado na tabela 4, acima.

26. O efeito desse ajuste, necessário para a avaliação do desempenho dos entes, é nulo no que se refere ao resultado do Governo Federal, na medida em que, em seu conjunto, a meta e o resultado do Governo Central e das empresas estatais federais não se alteram. Com efeito, com esse ajuste, o resultado primário do Governo Federal atingiria os mesmos R\$ 56,8 bilhões apurados nas estatísticas divulgadas pelo Banco Central, porém o Governo Central teria obtido superávit de R\$ 47,3 bilhões e as empresas estatais, R\$ 9,5 bilhões; respectivamente, R\$ 4,4 bilhões e R\$ 144,5 milhões acima da meta fiscal do período.

27. Por fim, para cumprimento da meta do exercício, não obstante a folga apresentada até agosto, foi identificada a necessidade de contingenciamento de R\$ 1,6 bilhão em despesas discricionárias do Governo Central, ao mesmo tempo em que foi reduzida a meta anual do Governo Federal para 3,25% do PIB, dos quais 2,40% para o orçamento fiscal e da seguridade social e 0,85% para o Programa de Dispêndios Globais. O resultado esperado para o setor público consolidado em 2006 se manteve constante em 4,25% do PIB.

2º QUADRIMESTRE DE 2006

JUSTIFICATIVA DOS DESVIOS OBSERVADOS

28. Conforme apresentado na seção anterior, o superávit primário obtido pelo Governo Federal até o 2º quadrimestre de 2006 foi de R\$ 56,8 bilhões, superior à meta estabelecida no Decreto nº 5.780/2006 em R\$ 4,6 bilhões.

29. O critério adotado para apresentação dos resultados realizados refere-se à metodologia “abaixo-da-linha” adotada pelo Banco Central, conforme definido na Mensagem Presidencial de encaminhamento do PLOA-2006, em atendimento ao art. 11, IV, da LDO-2006. Os itens desagregados de receita e despesa são aqueles divulgados pelo Tesouro Nacional sob o critério “acima-da-linha”. A compatibilização dos resultados é feita acrescentando-se uma linha de “discrepância estatística” decorrente da diferença entre os valores apurados pelas duas metodologias. Ademais, passou-se a explicitar a fonte de discrepância estatística com o resultado apurado pelo Banco Central, decorrente da amortização de dívida de Itaipu com o Tesouro. Para fins de compatibilização entre os resultados “acima” e “abaixo-da-linha”, foi efetuado ajuste metodológico que deduz esse montante da discrepância atual apurada pelo Banco Central, cujo valor até agosto atingiu R\$ 2,0 bilhões. A “discrepância estatística” registrada para o Governo Central até o 2º quadrimestre, após “ajuste metodológico – Itaipu”, encontrava-se em R\$ 551,8 milhões.

30. Os principais aspectos do resultado primário obtido pelo Governo Central no 2º quadrimestre de 2006, relativamente às estimativas que compuseram a meta indicada no Decreto nº 5.780/2006, são os seguintes: i) as receitas líquidas do Tesouro Nacional (incluindo as do Banco Central) ficaram em linha com as estimativas (R\$ 15,4 milhões abaixo do previsto, desvio de 0,01%); ii) as despesas do Tesouro Nacional ficaram R\$ 1,9 bilhão abaixo do previsto (desvio de 1,3%); iii) o déficit da Previdência Social totalizou R\$ 25,5 bilhões, R\$ 481,4 milhões abaixo da previsão para o período (desvio de 1,9%); e iv) o superávit primário das empresas estatais federais foi de R\$ 9,5 bilhões, considerando-se o ajuste de Itaipu, superior em R\$ 144,5 milhões ao inicialmente estimado.

31. As receitas totais do Tesouro Nacional (líquidas de restituições e incentivos fiscais) atingiram R\$ 278,0 bilhões até agosto, face à estimativa de R\$ 276,5 bilhões, (desvio de 0,5%). As receitas administradas ficaram praticamente em linha com o estimado, apenas R\$ 300,2 milhões acima da previsão (desvio de 0,1%). As receitas não-administradas, por sua vez, ficaram R\$ 816,3 milhões acima da estimativa (desvio de 1,9%), e as referentes a contribuições ao FGTS, no âmbito da Lei Complementar nº 110/2001, superiores em R\$ 383,5 milhões (desvio de 25,0%).

32. Entre as receitas administradas, os principais tributos que apresentaram ingressos superiores às projeções no 2º quadrimestre foram o IPI, superior em R\$ 871,5 milhões (desvio de 5,3%), e o Imposto sobre Importação, R\$ 295,3 milhões superior ao projetado (desvio de 4,8%). Por outro lado, a Contribuição para a Seguridade Social (Cofins) e a Contribuição sobre Intervenção de Domínio Econômico (CIDE-Combustíveis) apresentaram ingressos inferiores ao projetado em R\$ 562,8 milhões (desvio de 1,0%) e R\$ 152,9 milhões (desvio de 2,9%), respectivamente.

33. Os aumentos na arrecadação do IPI e do Imposto de Importação são explicados, em grande parte, pela taxa de câmbio considerada na projeção de receita ter sido inferior à efetiva e pela arrecadação extra, em agosto, de R\$ 139,0 milhões e R\$ 204,0 milhões, respectivamente, decorrente da Medida Provisória nº 303/2006, que dispôs so-

bre o parcelamento de débitos em atraso com a SRF, PGFN e INSS. Com relação ao IPI-Outros, dois fatores adicionais contribuíram para a arrecadação de R\$ 634,9 milhões acima do previsto: i) efeito legislação, uma vez que as projeções iniciais consideravam o impacto das reduções das alíquotas de insumos da construção a partir da vigência do Decreto nº 5.697, de março de 2006, sendo que ocorreram significativamente a partir do 2º semestre; e ii) as restituições deste tributo foram inferiores às estimadas em R\$ 133,0 milhões.



TABELA 5 - ARRECADAÇÃO/PREVISÃO DAS RECEITAS FEDERAIS - 2006
LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES E INCENTIVOS FISCAIS (*)
Decreto de Programação Financeira 5.780/2006

RECEITAS ADMINISTRADAS	Metas Jan-Ago [A]	Realizado Jan-Ago [B] ¹	R\$ milhões	
			Desvio [B]-[A]	[B]/[A] %
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	6.166,0	6.461,3	295,3	4,8%
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	19,0	7,7	(11,3)	-59,3%
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	16.435,0	17.306,5	871,5	5,3%
I.P.I. - FUMO	1.549,0	1.565,0	16,0	1,0%
I.P.I. - BEBIDAS	1.638,0	1.601,0	(37,0)	-2,3%
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	2.636,0	2.698,2	62,2	2,4%
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	3.682,0	3.876,5	194,5	5,3%
I.P.I. - OUTROS	6.931,0	7.565,9	634,9	9,2%
IMPOSTO SOBRE A RENDA	83.890,0	83.828,5	(61,5)	-0,1%
I.R. - PESSOA FÍSICA	6.332,0	6.532,0	200,0	3,2%
I.R. - PESSOA JURÍDICA	38.426,0	38.196,9	(229,1)	-0,6%
I.R. - RETIDO NA FONTE	39.130,0	39.099,6	(30,4)	-0,1%
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	19.993,0	19.484,9	(508,1)	-2,5%
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	12.752,0	12.759,1	7,1	0,1%
I.R.R.F. - REMESSAS PARA O EXTERIOR	3.706,0	4.111,0	405,0	10,9%
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	2.678,0	2.744,6	66,6	2,5%
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	4.357,0	4.331,4	(25,6)	-0,6%
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	64,0	64,7	0,7	1,2%
CPMF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	20.763,0	20.475,1	(287,9)	-1,4%
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	58.708,0	58.145,2	(562,8)	-1,0%
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	15.478,0	15.595,5	117,5	0,8%
CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	18.924,0	18.871,1	(52,9)	-0,3%
CIDE - COMBUSTÍVEIS	5.208,0	5.055,1	(152,9)	-2,9%
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	208,0	212,8	4,8	2,3%
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	2.425,0	2.592,3	167,3	6,9%
RECEITA ADMINISTRADA	232.647,0	232.947,2	300,2	0,1%

Fonte: SRF/MF. Elaboração: STN/MF

34. As receitas não-administradas atingiram o montante de R\$ 43,1 bilhões, superior em R\$ 806,3 milhões ao estimado pelo Decreto nº 5.780, de 2006 (desvio de 1,9%), em função, principalmente, do comportamento do item “demais receitas” com valores realizados até agosto totalizando R\$ 3,0 bilhões, ante estimativa de R\$ 1,7 bilhão. A principal justificativa foi o ingresso de R\$ 799,9 milhões, em julho, relativos à extinção da CBEE, não contemplado no referido Decreto. A receita com cota-parte de compensações financeiras ficou R\$ 252,6 milhões acima da estimativa (desvio de 2,0%), devido à diferença entre os parâmetros econômicos realizados e os previstos, em particular a taxa de câmbio, o preço do petróleo no mercado *brent* e o volume interno de produção de petróleo. Em contrapartida, o pagamento de dividendos à União foi de R\$ 9,6 bilhões até o 2º quadrimestre, frente à estimativa inicial de R\$ 10,4 bilhões (desvio de 7,1%).

35. As transferências a estados e municípios ficaram R\$ 1,5 bilhão acima do projetado (desvio de 2,6%), concentrando-se nos repasses constitucionais para o FPE e o FPM, sendo esses R\$ 1,3 bilhão superiores à previsão (desvio de 2,9%). Contribuiu para o desvio a realização acima do previsto na arrecadação do IPI.

36. Os gastos do Tesouro Nacional, incluindo as contas do Banco Central, atingiram o montante de R\$ 144,0 bilhões, situando-se R\$ 1,9 bilhão abaixo do previsto no Decreto em referência (desvio de 1,3%). Incluem-se, nesse total, as despesas com o Projeto-Piloto de Investimentos públicos (PPI) de R\$ 1,5 bilhão, dos quais R\$ 1,3 bilhões são passíveis de dedução da meta do resultado primário do Governo Central, conforme art. 3º da LDO-2006. No caso do PPI, portanto, a execução foi inferior em R\$ 389,5 milhões (desvio de 22,4%) à previsão de R\$ 1,7 bilhão constante do Decreto nº 5.780/2006.

37. Os dispêndios com pessoal e encargos sociais totalizaram R\$ 66,6 bilhões, inferiores à previsão em R\$ 1,1 bilhão (desvio de 1,6%). As despesas com custeio e capital, por sua vez, atingiram R\$ 77,3 bilhões, abaixo do estimado em R\$ 849,3 milhões (desvio de 1,1%).

38. Os gastos com pessoal e encargos sociais foram inferiores à magnitude esperada, em parte porque a reestruturação de algumas carreiras não ocorreu plenamente até o mês de agosto. O fato de essas reestruturações dependerem da adesão, por termo de opção dos servidores, afetou a previsibilidade do gasto no período.

39. Quanto às despesas discricionárias do Poder Executivo, os dispêndios mais dinâmicos ocorreram por parte dos Ministérios da Educação, da Saúde e do Desenvolvimento Social, correspondendo a aproximadamente 70,4% do montante total no período. É necessário esclarecer que, para fins de cumprimento das metas fiscais, os gastos do PPI são excluídos da programação de despesas discricionárias do Poder executivo e, conseqüentemente, da meta estabelecida para o Governo Central (tabela 4). Embora a LDO-2006 estabeleça a possibilidade de dedução dos valores para cumprimento da meta do Governo Central, esses desembolsos são considerados como despesas primárias na apuração do resultado. Assim, ao se comparar o resultado apurado (que inclui os gastos do PPI nas despesas) com a meta apresentada no Decreto (que exclui essa rubrica), deve-se deduzir o valor de PPI previsto para o período da programação de despesas discricionárias. A análise dos desvios dos gastos discricionários, por isso, deve ser feita a partir dos números de despesa ajustados, conforme apresentado na tabela abaixo.



TABELA 6 - COMPATIBILIZAÇÃO DAS DESPESAS DISCRICIONÁRIAS

Despesas Discricionárias do Poder Executivo	Jan-Ago
1. Discricionárias sem PPI	44,1
2. Programa Piloto de Investimento (PPI)	1,7
3. Discricionárias no Decreto 5.780/2006 (1 + 2)	45,8
4. Discricionárias Realizadas	47,3
d/q PPI	1,3
5. Desvio (4 - 3)	1,5
6. Desvio %	3,3%

40. Os gastos discricionários dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU tiveram execução praticamente em linha com a projetada: realizou-se R\$ 2,8 bilhões, com desvio de R\$ 41,8 milhões (1,5%) acima do projetado.

41. As despesas não-discricionárias de custeio e capital alcançaram R\$ 25,3 bilhões, abaixo do estimado em R\$ 4,5 bilhões (desvio de 15,2%). Contribuíram para esse desvio os gastos com subsídios e subvenções econômicas (R\$ 2,6 bilhões) e com créditos extraordinários (R\$ 1,3 bilhão). Com relação aos gastos com subsídios e subvenções, deve-se registrar que boa parte dessas despesas foram reprogramadas para o 3º quadrimestre de 2006, em função da revisão, por parte das instituições financeiras, dos impactos fiscais decorrentes dos alongamentos das dívidas rurais. A menor execução dos créditos extraordinários deve-se, também, à reprogramação junto aos órgãos setoriais dos valores inicialmente previstos no Decreto.

42. A Previdência Social totalizou, até agosto, arrecadação líquida de R\$ 75,0 bilhões e despesas com benefícios previdenciários de R\$ 100,5 bilhões, resultando em déficit de R\$ 25,5 bilhões. O déficit do RGPS foi R\$ 481,4 milhões abaixo da previsão para o período (desvio de 1,9%), devido ao desempenho da arrecadação líquida, superior à estimativa em R\$ 474,2 milhões (desvio de 0,6%). Os seguintes fatores contribuíram para o desempenho da arrecadação previdenciária no período: i) o comportamento do mercado de trabalho formal que, segundo os dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), do Ministério do Trabalho e Emprego, abriu espaço para a criação de 1,2 milhão de novos empregos “celetistas” até o 2º quadrimestre de 2006; e ii) o comportamento da massa salarial acumulado até agosto acima do projetado no Decreto nº 5.780/2006 (10,2% ante 12,3%). As despesas com benefícios, por sua vez, ficaram em linha com as estimativas (desvio de -0,01%).

43. Relativamente ao resultado primário das estatais federais, o superávit primário nos oito meses de 2006, considerando-se os ajustes referentes às transferências de Itaipu, atingiu o montante de R\$ 9,5 bilhões, superando, assim, a meta programada de R\$ 9,3 bilhões para o período (desvio de 1,6%). Contribuiu para o resultado do período, especialmente, o desempenho das empresas dos Grupos Petrobras e Eletrobrás, devido a dois fatores principais: i) aquisição de produtos para revenda em volume menor que o projetado, inclusive energia por parte da Eletrobrás; e ii) realização de investimentos em nível inferior à previsão inicial, em razão de dificuldades operacionais decorrentes da aprovação da LOA-2006 somente no mês de maio deste ano. Ademais, no caso do Grupo Eletrobrás, contribuiu também para o resultado do período a liberação dos recursos da Reserva Global de Reversão (RGR) em montante inferior aos valores arrecadados.

44. Em vista do exposto, fica aqui demonstrado, para o 2º quadrimestre de 2006, o cumprimento da meta de resultado primário do Governo Federal estabelecida no Decreto nº 5.780/2006.

Respeitosamente,

Carlos Kawall Leal Ferreira
Secretário do Tesouro Nacional
Ministério da Fazenda

Ariosto Antunes Culau
Secretário de Orçamento Federal
do Ministério do Planejamento,
Orçamento e Gestão

2º QUADRIMESTRE DE 2006

ANEXO 1 – LEI Nº 11.178/2006, ART. 2º, § 9º, INCISO I

(evolução das receitas e despesas de que tratam os §§ 2º e 3º do artigo 2º)

§ 2º – A estimativa de arrecadação dos tributos federais, líquidos de restituições e de incentivos fiscais, administrados pela Receita Federal do Brasil, observada a legislação tributária vigente, exclusive as receitas atípicas e as provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, incisos I, alínea "a", e II, da Constituição, e respectivos acréscimos legais, não poderá exceder, no projeto e na Lei Orçamentária de 2006, a 16% (dezesesseis por cento) do PIB, observado o disposto no § 5º deste artigo e ressalvado o art. 13, § 2º, desta Lei.

§ 3º – As dotações autorizadas para as despesas correntes primárias constantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, exclusive as transferências constitucionais ou legais por repartição de receita e as despesas com o complemento da atualização monetária previsto na Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, não poderão ser superiores a 17% (dezesete por cento) do PIB, e incluirão, na proposta orçamentária um terço da reserva de contingência primária de que trata o caput do art. 13 desta Lei.

A LDO-2006 instituiu o teto de 17% do PIB para as dotações das despesas correntes primárias autorizadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, exclusive as transferências constitucionais ou legais por repartição de receita e as despesas com o complemento da atualização monetária previsto na Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001. Por sua vez, de acordo com o inciso II do § 2º do art. 13 da LDO-2006, o valor correspondente à estimativa de arrecadação dos tributos federais administrados pela SRF/MF, líquidos de restituições e de incentivos fiscais, exclusive as receitas atípicas, excedente a 16% do PIB, poderia somente ser utilizado, entre outras despesas, para a ampliação das despesas obrigatórias fixadas na lei orçamentária, as quais não seriam consideradas no referido limite de 17% do PIB.

O demonstrativo a seguir apresenta a posição atualizada do excedente da receita administrada pela SRF/MF e do limite da despesa corrente primária para o 2º quadrimestre de 2006. Tomando como base o Relatório de Avaliação referente ao 4º bimestre de 2006, encaminhado à Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional conforme determinado pelo § 5º do art. 76 da LDO-2006, as receitas administradas pela SRF/MF situam-se em 17,29% do PIB estimado para o exercício, sendo 0,17% do PIB as receitas consideradas atípicas¹, o que totaliza a receita administrada de 17,12% do PIB, ou seja, 1,12 ponto percentual do PIB superior ao limite da LDO-2006. Por sua vez, as dotações autorizadas para as despesas correntes primárias perfazem 18,36% do PIB, 18,22% excluindo-se as transferências constitucionais. Considerando-se ambos, limite e excedente, a posição atual indica a necessidade de cancelamento de dotação das despesas correntes discricionárias, até o final do exercício, no valor de R\$ 2,2 bilhões, equivalente a 0,10% do PIB, caso todo o excedente da receita administrada seja utilizado para o financiamento de tais despesas. Deve-se destacar, ainda, que o Relatório de Avaliação do 4º bimestre do corrente exercício aponta para a expectativa de ampliação das dotações atuais para as despesas obrigatórias até o final deste ano.

Ressalta-se que o § 5º do art. 2º da LDO-2006 determina que o Poder Executivo adotará as medidas necessárias para que a execução das despesas não exceda o limite de 17% do PIB no decorrer do exercício. Nesse sentido, o Governo tem controlado o montante das despesas correntes discricionárias do Poder Executivo por meio de limitação de empenho e movimentação financeira. O limite atual dessas despesas perfaz R\$ 64,8 bilhões, cerca de 3,11% do PIB. Portanto, embora a dotação atual para essas despesas seja de R\$ 70,5 bilhões, ou 3,38% do PIB, cerca de R\$ 5,7 bilhões, ou 0,27% do PIB, da dotação orçamentária não serão utilizados para a realização de despesa.

¹ São consideradas receitas atípicas aquelas sobre as quais não há expectativa de repetição no exercício seguinte.

Por fim, com o objetivo de adequar as dotações orçamentárias atuais ao limite definido pelo PLOA-2006 para as despesas correntes primárias, o Decreto nº 5.780/2006, definiu o prazo de 15 de setembro para apresentação, pelos órgãos, fundos e entidades, à Secretaria de Orçamento Federal, das dotações orçamentárias indisponíveis para movimentação e empenho relativas às despesas corrente primárias. A adequação da dotação atual ao limite definido pela LDO-2006 deverá ser efetuada até o final do corrente exercício.

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA ADMINISTRADA PELA SRF/MP
E DA DESPESA CORRENTE PRIMÁRIA**

Itens	Dotação Atual ^{/1}	
	R\$ milhões	% PIB
LIMITE DE RECEITA ADMINISTRADA - 16% DO PIB		
a. Receitas Administradas pela SRF ^{/2}	357.314,7	17,12
b. Limite 16% PIB	333.933,5	16,00
c. Excedente (a - b)	23.381,2	1,12
LIMITE DE DESPESA CORRENTE - 17% DO PIB		
d. Total de Despesas Correntes Primárias	383.194,3	18,36
Pessoal e Encargos Sociais	105.291,1	5,04
Benefícios da Previdência	159.813,9	7,66
Despesas Discricionária do Poder Executivo	70.453,2	3,38
Demais	47.636,0	2,28
e. FGTS (Lei Complementar 110/2001)	2.842,9	0,14
f. Despesa Corrente § 3º, art. 2º da LDO-2006 (d - e)	380.351,3	18,22

/1 Posição de 22/09/06. Elaboração: DEAFI/SOF/MP.

/2 Estimativa conforme Relatório de Avaliação do 4º Bimestre, excluídas as receitas atípicas

2º QUADRIMESTRE DE 2006
ANEXO 2 – LEI Nº 11.178/2006, ART. 2º, § 9º, INCISO II

(parâmetros esperados para crescimento do Produto, índice de inflação, taxa de juros nominal e real e os efetivamente observados)

EVOLUÇÃO DOS PARÂMETROS MACROECONÔMICOS

Período	Inflação - IGP/DI		Inflação - IPCA		Câmbio médio R\$/US\$	PIB ^{/1}			SELIC MÉDIA a.a.	SELIC REAL (IPCA) a.a.	PETRÓLEO BRENT	
	Var. Média	Var. Acum.	Var. Média	Var. Acum.		R\$ milhões	Variação Real	Deflator			US\$/bbl Média	Var. Média
LDO 2006 - Parâmetro de 05.04.2005	5,80%	5,10%	4,47%	4,50%	2,90	2.164.850,0	4,50%	5,01%	15,82%	10,57%	55,46	0,60%
2º Quadrimestre 2006 estimado	5,81%	1,94%	4,38%	1,66%	2,89	731.505,9	4,72%	4,95%	16,27%	10,68%	55,45	-4,18%
PLOA 2006 - Parâmetro de 04.08.2005	5,09%	5,48%	4,58%	4,50%	2,71	2.137.955,2	4,50%	4,71%	16,50%	11,08%	58,24	10,22%
2º Quadrimestre 2006 estimado	5,63%	2,44%	4,35%	1,70%	2,73	724.788,7	4,50%	4,67%	17,01%	11,23%	58,31	12,43%
Dec 5.698/2006 - Parâmetro de 20.12.2005	2,69%	4,44%	4,77%	4,50%	2,33	2.104.895,1	4,50%	4,25%	16,18%	10,91%	59,89	14,05%
2º Quadrimestre 2006 estimado	2,76%	1,98%	4,69%	1,70%	2,33	715.125,7	4,69%	4,81%	16,50%	10,74%	60,16	16,00%
Dec 5.780/2006 - Parâmetro de 11.05.2006	1,35%	2,36%	4,94%	4,50%	2,16	2.106.665,1	4,50%	4,04%	15,48%	10,31%	67,67	24,88%
2º Quadrimestre 2006 estimado	1,15%	1,46%	4,90%	1,53%	2,12	715.777,7	4,55%	5,04%	15,78%	10,63%	68,93	22,74%
Dec 5.861/2006 - Parâmetro de 19.07.2006	1,79%	3,50%	4,45%	3,69%	2,20	2.101.476,4	4,50%	3,79%	15,52%	11,21%	69,58	28,42%
2º Quadrimestre 2006 estimado	1,51%	2,17%	4,25%	0,75%	2,22	717.705,4	4,24%	5,64%	15,75%	13,19%	70,60	25,71%
2º Quadrimestre 2006 realizado	1,29%	1,64%	4,02%	0,13%	2,19	N/D	N/D	N/D	15,70%	15,26%	70,40	25,36%

Fonte: SPE/MF

/1 O PIB utilizado nas divulgações mensais do Tesouro Nacional e do Banco Central foi de R\$ 697,6 bilhões no segundo quadrimestre (valor preliminar estimado pelo Banco Central, posição de setembro)

2º QUADRIMESTRE DE 2006

ANEXO 3 – LEI Nº 11.178/2006, ART. 2º, § 9º, INCISO III

(estoque e serviço da dívida pública federal, comparando a posição do início do exercício com a observada ao final de cada quadrimestre)

A Dívida Pública Federal (DPF) de responsabilidade do Tesouro Nacional em mercado, passou de R\$ 1.138,1 bilhões, em 30/04/2006, para R\$ 1.173,3 bilhões, em agosto de 2006, correspondendo ao aumento, em termos nominais, de R\$ 35,2 bilhões. Essa variação decorreu, principalmente, da apropriação positiva dos juros nominais da dívida interna neste período, bem como pela depreciação cambial no período.

DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL (DPF) DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO NACIONAL - EM MERCADO Fatores de Variação - 2º Quadrimestre - 2006

INDICADORES	R\$ milhões	% do estoque em 30/abr
ESTOQUE EM 30/ABR/06	1.138.118	
ESTOQUE EM 31/AGO/06	1.173.338	
Variação Nominal	35.220	3,09%
DPMFi	35.182	3,09%
DPFe	38	0,00%
I - Gestão da Dívida - TN (I.1 + I.2)	34.221	3,01%
I.1 - Emissão/Resgate Líquido	(15.697)	-1,38%
I.1.1 - Emissões	129.825	11,41%
- Emissões Oferta Pública (DPMFi) /1	125.259	11,01%
- Emissões Diretas (DPMFi) /2	215	0,02%
- Emissões (DPFe) /3	4.351	0,38%
I.1.2 - Resgates	(145.522)	-12,79%
- Pagamentos Correntes (DPMFi) /4	(137.730)	-12,10%
- Pagamentos Correntes (DPFe) /5	(611)	-0,05%
- Resgates Antecipados (DPFe)	(7.181)	-0,63%
. Pré-pagamento do Clube de Paris	(1.549)	-0,14%
. Programa de Recompra de Títulos da DPMFe/6	(2.716)	-0,24%
. Operação Tender Offer /7	(2.915)	-0,26%
I.2 - Juros Nominais Apropriados (por competência)	49.918	4,39%
- Juros Nominais Apropriados da DPMFi /8	46.439	4,08%
- Juros Nominais Apropriados da DPFe /9	3.479	0,31%
II - Operações do Banco Central	999	0,09%
II.1 - Venda Líquida de Títulos ao Mercado /10	999	0,09%

/1 - Emissões de títulos da DPMFi que ocorrem por meio de leilões ou por meio do Programa Tesouro Direto. Não incluem as operações de troca/permuta de títulos, mas foram deduzidos os cancelamentos ocorridos no quadrimestre.

/2 - Referem-se às emissões líquidas sem contrapartida financeira, para atender aos programas de reforma agrária (TDA), Proex, FIES, PND, PESA E Funad e às emissões para fins específicos autorizados em lei. Inclui também a dívida securitizada.

/3 - Corresponde aos bônus de captação e aos desembolsos/novos contratos da DPFe. Em junho ocorreu a Operação 3a9, que resultou em um acréscimo do estoque em aproximadamente R\$ 113 milhões.

/4 - Pagamentos de amortizações e juros da DPMFi de responsabilidade do TN (em mercado).

/5 - Pagamentos apenas de principal da Dívida Mobiliária, Organismos Multilaterais e Bancos Privados/Agências Governamentais da DPFe.

/6 - Programa de recompra antecipada da Dívida Mobiliária Federal externa realizada desde 17 de janeiro de 2006.

/7 - Operação aberta ao mercado para o resgate antecipado de títulos da DPMFe.

/8 - Contempla a atualização monetária do principal e a apropriação de juros reais da DPMFi.

/9 - Demonstra a apreciação/depreciação do dólar e das demais moedas subjacentes à DPFe em relação à moeda nacional. Houve, portanto, no 2º quadrimestre de 2006, uma depreciação do real.

/10 - É a diferença entre os valores de estoque dos títulos do TN permutados com o BACEN em sua atuação como autoridade monetária.

Observações:

I - A Dívida Pública Federal em mercado compreende as dívidas contratuais e mobiliárias, internas e externas, de responsabilidade do Tesouro Nacional em poder do público.

II - O estoque da DPMFi é apurado pelo critério de competência, considerando a atualização monetária do principal da dívida e a apropriação mensal de juros deságios e acréscimos em relação ao indexador dos títulos.

III - O estoque da Dívida Pública Federal externa é apurado, segundo padrão internacional, com base no saldo devedor do principal na moeda de origem, convertido para o real.

No 2º quadrimestre de 2006, as emissões da DPMFi somaram R\$ 125,5 bilhões, não considerando as efetuadas para permuta de títulos e considerando ofertas públicas, emissões diretas e operações do programa Tesouro Direto. Os resgates, por sua vez, alcançaram R\$ 137,7 bilhões, superando as emissões por oferta pública em R\$ 12,2 bilhões. O elevado volume de resgate líquido refletiu uma estratégia do Tesouro Nacional, em resgatar os títulos de curto prazo para alongar o perfil da dívida pública.

Em linha com as diretrizes estabelecidas no Plano Anual de Financiamento (PAF) de 2006, as emissões realizadas por meio de oferta pública no mercado doméstico envolveram os seguintes papéis: i) LTN (prefixados), vencimentos entre outubro de 2006 e julho de 2008; ii) NTN-B (índice de preços), vencimentos entre maio de 2007 e 2045; e iii) NTN-F (prefixados com juros semestrais), vencimentos em janeiro de 2010 e 2012.

As emissões diretas de títulos da DPMFi totalizaram R\$ 215,0 milhões, e foram realizadas para fazer face a programas de governo, tais como: Reforma Agrária (TDA), Proex (NTN-I), Fies (CFT-E), Fundo Nacional Antidrogas – Funad (CFT-B), além da securitização líquida (emissões menos cancelamentos) para novação de dívidas.

DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL INTERNA (DPMFi) - EM MERCADO Fatores de Variação - 2º Quadrimestre - 2006

INDICADORES	em R\$ milhões	% do estoque inicial
ESTOQUE EM 30/ABR/06	1.002.197	
ESTOQUE EM 31/AGO/06	1.037.379	
Variação Nominal	35.182	3,51%
I - Gestão da Dívida - Tesouro Nacional	34.183	3,41%
I.1 - Emissão/Resgate Líquido	(12.471)	-1,24%
- Emissões Oferta Pública /1	125.259	12,50%
- Pagamentos /2	(137.730)	-13,74%
I.2 - Emissão por Colocação Direta	215	0,02%
- Programas de Governo /3	952	0,10%
- Securitização da Dívida /4	(793)	-0,08%
- Outras emissões /5	56	0,01%
I.3 - Juros Nominais Apropriados (por competência) /6	46.439	4,63%
II - Operações do Banco Central	999	0,10%
II.1 - Venda Líquida de Títulos ao Mercado /7	999	0,10%

/1 - Emissões de títulos da DPMFi que ocorrem por meio de leilões ou por meio do Programa Tesouro Direto. Não incluem as operações de troca/permuta de títulos, mas foram deduzidos os cancelamentos ocorridos no quadrimestre.

/2 - Pagamentos de amortizações e juros da DPMFi de responsabilidade do TN (em mercado).

/3 - Referem-se às emissões líquidas sem contrapartida financeira, para atender aos programas de reforma agrária (TDA), Proex, FIES, PND, PESA E Funad.

/4 - Referem-se às emissões líquidas da dívida securitizada - emissões menos cancelamentos. Exemplo: CVS.

/5 - Emissões para fins específicos autorizados em lei. Exemplo: permuta por NTN-I para o BankBoston.

/6 - Contempla a atualização monetária do principal e a apropriação de juros reais da DPMFi.

/7 - É a diferença entre os valores de estoque dos títulos do TN permutados com o BACEN em sua atuação como autoridade monetária.

Obs. O estoque da DPMFi é apurado pelo critério de competência, considerando a atualização monetária do principal da dívida e a apropriação mensal de juros deságios e acréscimos em relação ao indexador dos títulos.

Com relação à Dívida Pública Federal Externa (DPFe), seu saldo encerrou o mês de agosto em R\$ 136,0 bilhões, mantendo-se estável em relação a abril de 2006, cujo montante era de R\$ 135,9 bilhões. Apesar da depreciação da moeda nacional em relação ao dólar americano, dos novos ingressos da dívida mobiliária e da dívida contratual externa, outros fatores atuaram na direção oposta para a sutil redução do estoque. Dentre eles podemos citar o pagamento de principal das seguintes obrigações: i) conclusão do pré-pagamento ao Clube de Paris; ii) Operação *Tender Offer*; iii) recompra de títulos externos; e iv) amortizações regulares das dívidas.

Considerando os pagamentos correntes e os resgates antecipados, o serviço da DPFe somou, de maio a agosto deste ano, R\$ 7,8 bilhões a título de principal e R\$ 5,4 bilhões de juros e encargos (ver observação na tabela abaixo). Merece destaque a operação *Tender Offer*, cujos pagamentos de principal em junho totalizaram R\$ 2,9 bilhões, e os juros e encargos perfizeram R\$ 773,6 milhões. O pré-pagamento ao Clube de Paris somou R\$ 1,6 bilhão, sendo R\$1,5 bilhão de amortização de principal. Por sua vez, as operações de recompra de títulos da dívida externa foram responsáveis pela despesa total de R\$ 3,2 bilhões, sendo R\$ 2,7 bilhões de principal e R\$ 542,8 milhões de juros e encargos.

Dívida Pública Federal Externa (DPFe) - Em mercado
Fatores de Variação - 2º Quadrimestre - 2006

INDICADORES	em R\$ milhões	% do estoque inicial
ESTOQUE EM 30/ABR/06	135.921	
ESTOQUE EM 31/AGO/06	135.959	
Diferença	38	0,03%
I - Gestão da Dívida - TN	38	0,03%
I.1 - Emissão/Resgate Líquido /1	(3.440)	-2,53%
- Emissões /2	4.351	3,20%
- Pagamentos Correntes /3	(611)	-0,45%
- Resgates Antecipados	(7.181)	-5,28%
. Pré-pagamento do Clube de Paris	(1.549)	-1,14%
. Programa de Recompra de Títulos da DPMFe /4	(2.716)	-2,00%
. Operação <i>Tender Offer</i> 5/	(2.915)	-2,14%
I.2 - Juros Nominiais Apropriados (por competência)	3.479	2,56%
- Variação Cambial /6	3.479	2,56%

/1 - Corresponde ao valor total das emissões soberanas deduzidas dos pagamentos correntes e dos resgates antecipados da DPFe no quadrimestre.

/2 - Corresponde aos bônus de captação e aos desembolsos/novos contratos da DPFe. Em junho ocorreu a Operação 3a9, que resultou em um acréscimo do estoque em aproximadamente R\$ 113 milhões.

/3 - Pagamentos apenas de principal da Dívida Mobiliária, Organismos Multilaterais e Bancos Privados/Agências Governamentais da DPFe.

/4 - Programa de recompra antecipada da Dívida Mobiliária Federal externa realizada desde 17 de janeiro de 2006.

/5 - Operação aberta ao mercado para o resgate antecipado de títulos da DPMFe.

/6 - Demonstra a apreciação/depreciação do dólar e das demais moedas subjacentes à DPFe em relação à moeda nacional. Houve, portanto, no 2º quadrimestre, uma depreciação do real.

Obs. O estoque da Dívida Pública Federal externa é apurado, segundo padrão internacional, com base no saldo devedor do principal na moeda de origem, convertido para o real. Em função deste conceito, os fatores acima não contemplam juros e encargos da DPFe pagos no período no montante de R\$ 5,4 bilhões.